

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº **059** /2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: JUSSÁRIA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada I 22, zona urbana de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, portadora do CPF (MF) 071.156.943-62 e da carteira de identidade nº 3.547.207-SSP-PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**PROFESSORA SUBSTITUTA**”, classificada conforme Edital nº 001/2022, para prestação de serviço na Unidade Escolar Víturino Ribeiro, na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **XVI – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

- a) Ministras aulas e atividades de classes, em consonância com programas estabelecidos;
- b) Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- c) Estabelecer tarefas individuais e/ou em grupo;
- d) Registrar, em diários de classe ou equivalente, as notas e frequência de alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- e) Participar de cursos de reciclagem e/ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;
- f) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- g) Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada quando se deslocar para outra cidade, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.03.01	12.365.0269.2089.0000	3.1.90.11.00
02.03.02	12.361.0269.2037.0000	3.1.90.11.00

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 08 de março de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

JUSSÁRIA DIAS DA SILVA

Contratada

Publicado em	11 / 03 / 2022
Edição	4532
Nº da Publicação	833429
Assinatura	M. Rodrigues

CONFERIDO
Em 11 / 03 / 22

Sandra Coelho Amorim Costa
Chefe da Controladoria

Id:09FEBDA41DF66DB1

Id:0F8BD385941E70C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 058/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS

CPF: 465.466.488-22

Objeto: Contratação de PROFESSORA SUBSTITUTA, classificada conforme. Edital nº 001/2022, para prestação de serviços na Unidade Escolar Amaro Francisco Gomes, no Povoado Santa Teresa Zona rural deste município.

Valor mensal: R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Prazo: 10 (dez) meses

Data de Assinatura: 08 de março de 2022



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
 CNPJ: 06.554.117/0001-01

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: N° 158/2022, ENFERMEIRA.

OBJETO: Prestação de Serviços como Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Landri Sales-PI, no exercício de 2022, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal na forma prevista na Lei Estadual nº 5309 de 17 de julho de 2003, Lei Municipal nº 525/97 de 16 de outubro de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

CONTRATADA: Raiza de Sá Veloso, CPF: Nº 027.470.173-11.

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais.

FONTE DE RECURSOS: FUS, SUS, DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou a critério da administração.

Landri Sales, 04 de Março de 2022

DELISMON

SOARES

PEREIRA:338729

45300

Delismon Soares Pereira

Prefeito Municipal

Id:1518E9670A4670C3



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
 CNPJ: 06.554.117/0001-01

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: N° 159/2022, ENFERMEIRO.

OBJETO: Prestação de Serviços como Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Landri Sales-PI, no exercício de 2022, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal na forma prevista na Lei Estadual nº 5309 de 17 de julho de 2003, Lei Municipal nº 525/97 de 16 de outubro de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

CONTRATADO: Douglas de Oliveira Santos, CPF: Nº 043.787.473-00.

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais.

FONTE DE RECURSOS: FUS, SUS, DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou a critério da administração.

Landri Sales, 04 de Março de 2022

DELISMON

SOARES

PEREIRA:3387294

5300

Delismon Soares Pereira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 059/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: JUSSARIA DIAS DA SILVA

CPF: 071.156.943-62

Objeto: Contratação de PROFESSORA SUBSTITUTA, classificada conforme. Edital nº 001/2022, para prestação de serviços na Unidade Escolar Viturino Ribeiro, na sede deste município.

Valor mensal: R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Prazo: 10 (dez) meses

Data de Assinatura: 08 de março de 2022